



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Inhangapi

PORTARIA Nº 021/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui e nomeia a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Educação de Inhangapi.

O Ilmo. Ertonilson Carvalho Rocha, secretário municipal de educação de Inhangapi, Estado do Pará, no pleno uso de suas atribuições que lhe confere os arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica Municipal, considerando, a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Nº 645/2015, de 23 de junho de 2015, e para o cumprimento do disposto no artigo 7º da referida lei, bem como no art. 7º, §3º da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Educação de Inhangapi, que tem por objetivo central conduzir a Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), em consonância com os Planos Estadual (PEE/PA) e Nacional de educação (PNE).

§ 1º A Comissão de que trata o caput desse artigo será composta pelos órgãos definidos no artigo 11 da Lei 645/2015 e pelos seguintes pares:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
 - a. MATEUS VINÍCIUS PORPINO BASTOS MORAES
 - b. GELCIANE TRINDADE DA SILVA GAMA
 - c. ANA CAROLINA MATSUDA CHAGAS
 - d. REGIANE MENEZES DE SOUZA
- II. Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME);
 - a. TARCIA MICHELLE PINHO DE OLIVEIRA
 - b. MARIA DOS REIS SANTOS DE SOUZA
 - c. JOSÉ CARMO DE SOUZA MONTEIRO
 - d. MARIA DENIS DOS SANTOS PESSOA

§ 2º Em razão da inexistência dos demais organismos previstos no caput do artigo, fica a presente Comissão composta apenas pelos segmentos supra.

Art. 2º são atribuições da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões pautas, material de estudos, etc.;
- II. Articular junto a SEMED o a existência do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Inhangapi

- III. Mobilizar todas as esferas administrativas, instituições e atores que atuam ou interferem nas políticas educacionais no âmbito municipal;
- IV. Organizar e Promover todos os meios necessários à realização da V Conferência Municipal de Educação;
- V. Coordenar todas as tarefas e etapas da V Conferência Municipal de Educação;

Art. 3º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação, para melhor eficiência dos serviços, organizará Grupos de Trabalhos e Equipes para a execução de tarefas específicas necessárias à plena realização do evento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em 28 de Dezembro de 2021.

ERTONILSON
CARVALHO
ROCHA:36827401200

Assinado de forma digital por
ERTONILSON CARVALHO
ROCHA:36827401200

ERTONILSON CARVALHO ROCHA
Secretário Municipal de Educação